



## RESOLUÇÃO Nº 18, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Cria a Grupo de Trabalho Eleitoral – GTE, para a condução do processo de eleição da mesa diretora do biênio 2025/2026 e dá outras providências”.

Márcio Lima de Paula, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir, conforme previsto no art. 37 do Estatuto do CONSAÚDE, o GTE – Grupo de Trabalho Eleitoral, para fins de condução do processo eleitoral da entidade, para o biênio 2025 / 2026.

Art. 2º - O GTE - Grupo de Trabalho Eleitoral será composto pelos seguintes membros:

- a) Sandra Maria de Oliveira – Presidente.
- b) Shirlei Batista Alves de Almeida – Secretária.
- c) Lucas Dias Rodrigues – Membro.

Art. 3º - São atribuições do GTE - Grupo de Eleitoral, nos termos do art. 38 do Estatuto do CONSAÚDE:


- I. Receber os requerimentos de registro das chapas;
- II. Fazer análise da documentação apresentada e sobre elas emitir parecer;
- III. Emitir parecer final sobre os requerimentos de registro das chapas apresentados;
- IV. Confeccionar as cédulas eleitorais;
- V. Coordenar os trabalhos eleitorais;
- VI. Proclamar o resultado da eleição;
- VII. Elaborar a ata da Sessão Eleitoral;
- VIII. Decidir sobre eventuais omissões do Estatuto Social e quaisquer outros incidentes;
- IX. Outras atribuições que lhe forem designadas pelo presidente.
- X. Elaborar o Edital de Convocação para a eleição (art. 37, caput do Estatuto).

Art. 4º - A sessão eleitoral será presidida pela Secretária Executiva, nos termos do art. 40, I do Estatuto do CONSAÚDE.

Art. 5º - O Edital de convocação para a Eleição deverá ser elaborado em estrita conformidade com o Estatuto e o Protocolo de Intenções do CONSAÚDE.

Art. 6º - Revogadas as disposições contrárias, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 18 de dezembro de 2024.

  
**Márcio Lima de Paula**  
PRESIDENTE DO CONSAÚDE